



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DO CISNORJE

DATA: 05/05/2022

Portaria 027/2021

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

***“Disciplina a formalização, disponibilidade e possibilidade de conversão de 1/3 do período de férias por parte do CISNORJE”.***

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de o colaborador converter 1/3 do seu período de férias em abono pecuniário;

**CONSIDERANDO QUE**, o CISNORJE vem sofrendo drástica defazagem dos valores de repasses advindos do entes mantenedores do serviços, União, Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO**, o Princípio da Reserva do Possível, que envolve a administração pública, na qual deve-se observar a necessidade, a distributividade dos recursos e a eficiência do serviço;

**CONSIDERANDO QUE**, deve ser priorizado por este Consórcio o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado;

**O PRESIDENTE DO CISNORJE, Sr. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**, no uso de suas atribuições, e visando os princípios balizares da administração pública:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica regulamentada, através desta portaria, a forma com que o CISNORJE/SAMU 192, deliberará e decidirá sobre os direitos e deveres previstos no artigo 143 da CLT.

**Art. 2º.** Para fins de cumprimento do disposto no Artigo 143 da CLT, facultar-se-á ao CISNORJE analisar o caso, quando o colaborador cumprir o disposto no § 1º do citado artigo,



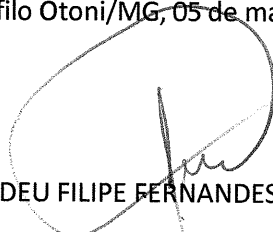
---

considerando a possibilidade de aquisição do período e a possibilidade financeira da instituição, em homenagem ao princípio da reserva do possível.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DANDO AMPLA PUBLICAÇÃO EM TODAS AS BASES DO CISNORJE/SAMU

Teófilo Otoni/MG, 05 de maio de 2021



TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU

Presidente

(original assinado)